



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº7.346 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.716,00 (cem mil, setecentos e dezesseis reais), no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado;

04	Fundo Municipal de Saúde	
07	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2 189	Ações Especializadas de Saúde	
3 3 50 41	Contribuições	
01.0600.0000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100.716,00

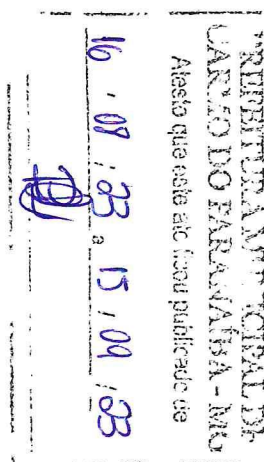
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, será utilizado para abertura do crédito adicional o excesso de arrecadação que ocorrerá na receita Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 16 de agosto de 2023



CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Data: 2023.08.16 17:51:32 -03'00'

César Caetano de Almeida Filho
Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG

